

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROTOCOLAR PROCESSO
(RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04/2020)**

ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE RECREDENCIAMENTO OU DE AUTORIZAÇÃO

Eventual alteração de condição de credenciamento ou de recredenciamento de programa institucional de pós-graduação ou de autorização de curso de pós-graduação, especialmente daquelas identificadas no voto respectivo, na forma dos arts. 20 e 26, deverá ser objeto de pedido à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, acompanhado de:

1	Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido.
2	Projeto de curso.
3	Documentos pertinentes, para decisão

OBSERVAÇÕES:

- **Para que os processos possam ser inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), faz-se Necessário que as instituições, ao protocolarem os mesmos, tragam todas as documentações Digitalizadas e salvas no FORMATO PDF, com o OCR ativo em cada documento gerado.**
- **Por solicitação do Protocolo deste Conselho, orientamos que todos os documentos sejam salvos seguindo a ordem numérica de acordo com os formulários de solicitação.**
- **Conforme determinação das Câmaras CEB/CES, as assinaturas digitais pelas plataformas GOV.br ou Similar.**

**Atenciosamente,
Protocolo do CEE/PE**